



*Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de Santa Maria de Jetibá - ES*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, incisos VIII da Lei Federal nº 14.133/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

ID CIDADES Nº 2024.062E0800001.10.0004

OBJETO:

Inscrição e participação de 08 (oito) membros e conselheiros das diretorias do IPS/SMJ, no **XVII Seminário Capixaba de Previdência**, a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2024, na Cidade de Guarapari-ES, para fins de capacitação técnico-profissional, por meio de debates, integração, troca de experiências e conhecimento.

Afigurando-me que a contratação é legal, e se encontra fundamentada no Art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, assim **AUTORIZO** o procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da **ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA - ACIP**, sob CNPJ nº 03.051.279/0001-20, objetivando a Inscrição e participação de 08 (oito) membros e conselheiros das diretorias do IPS/SMJ, no **XVII Seminário Capixaba de Previdência**, a ser realizado nos dias 21 e 22 de maio de 2024, na Cidade de Guarapari-ES, para fins de capacitação técnico-profissional, por meio de debates, integração, troca de experiências e conhecimento, pelo valor total de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

Assim, ordeno que se proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, **conforme prescreve o Art. 72, parágrafo único Lei Federal nº 14.133/2021**.

(Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial).

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de abril de 2024

DAVID RAASCH

Presidente Executivo do IPS/SMJ